



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PI

Notícia de Fato n° 054/2018

SIMP 000682-229/2018

Objeto: SUPOSTO CRIME DE INTRODUÇÃO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM
PROPRIEDADE ALHEIA

DECISÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de NOTÍCIA DE FATO instaurada após colheita de informações do Sr. VALDECI AMARO ALVES em que relata que seu vizinho teria deixado ingressar animais em sua roça (propriedade) sem seu consentimento (fls. 03/06).

Em seguida, o Sr. VALDECI AMARO ALVES compareceu a esta Promotoria de Justiça mencionando expressamente não ter mais interesse no prosseguimento deste procedimento (fls. 07).

Vieram-me os autos conclusos. Passo a decidir.

Vê-se que os fatos em apuração tratam-se de suposto crime de introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, portanto, a ser buscada a responsabilização criminal por meio de ação penal privada. O ofendida, expressamente, manifestou desinteresse em dar prosseguimento a qualquer expediente investigativo.

Não se vislumbrando qualquer fato para apuração, entendo por exaurido o objeto da presente Notícia de Fato, motivo pelo qual o arquivamento é medida que se impõe.

Por todo o exposto, **PROMOVO** o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, o que faço com esteio no art. 4º, *caput*, inciso II,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PI

da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Deixo de submeter a presente Decisão de Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsão do art. 5º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Por se tratar de dever de ofício, conforme estatui o § 2º, do art. 4º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, entendo por bem ser desnecessária a cientificação, no entanto, para efeitos de dar publicidade a decisão, determino a sua divulgação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

Procedam-se às atualizações necessárias no sistema e no livro próprio.

Cientifique-se o Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM.

Após, arquivem-se os autos no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Matias Olímpio-PI, 18 de junho de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa
PROMOTOR DE JUSTIÇA